



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 237/12

Contrato nº 462/2013

Processo Administrativo nº 23.154/13 - anexado ao de nº 04.875/2012 - Pregão nº. 040/12

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **RÁPIDO VALE DO SOL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos/ 2º Semestre Letivo 2013 e acresce o valor inicialmente contratado em virtude de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **RÁPIDO VALE DO SOL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57.268.013/0001-63, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua dos Pracinhas de Botucatu, nº 251, Sala 05, Convívio Park Residencial, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e tomada de preços identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de maio de 2012, nos autos do processo administrativo 04.875/2012 - Pregão nº. 040/2012, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 23.154/13, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos, referente ao 2º Semestre de 2013 e acrescentando os valores inicialmente contratados, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, passando os itens 01 e 02 para R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) o quilômetro rodado, item 03 para R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos) o quilômetro rodado e o item 04 para R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos) o quilômetro rodado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, _____ de **05 AGO 2013** _____ de 2013.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

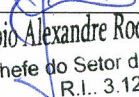

RÁPIDO VALE DO SOL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª 

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5

2ª _____


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3